

DECISÃO COREN-RO N. 019/2022

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do COREN-RO para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 349.546,76**.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei 5.905 de 12 de julho de 1.973;

Considerando o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

Considerando a necessidade de adequar o Orçamento do Coren-RO para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

Considerando o inciso I, do art. 4º, da Decisão Coren-RO nº 154, de 19 de outubro de 2022;

Considerando, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, bem como a deliberação do Plenário do Coren-RO em sua 86ª Reunião Ordinária de Plenária;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 349.546,76 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais setenta e seis centavos)**, no orçamento do Coren-RO.

Art. 2º Os recursos existentes disponíveis para ocorrer à cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

- a) Anulação parcial de despesas no valor **R\$ 349.546,76 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais setenta e seis centavos)**, nos termos preceituados no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em anexo à presente decisão.

Art. 4º O valor do orçamento para o exercício corrente, em função da alteração ora aprovada, permanecerá no valor de **R\$ 4.864.896,25 (quatro milhões oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Art. 5º. A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 14 de fevereiro de 2022.

Manoel Carlos Neri da Silva
Coren-RO n. 63592-ENF
PRESIDENTE

Régis André Georg
Coren-RO n. 245968-ENF
SECRETÁRIO

Anexo da Decisão n. 019/2022.

Quadro Geral da 2ª Reformulação do Coren-RO:

RUBRICA	CONTA	Dot. Atual R\$	REDUÇÃO R\$	AUMENTO R\$	Saldo Final R\$
6.2.2.1.1.01.31.90.016.004	Horas Extras	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,01
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006	Gêneros Alimentícios	R\$ 5.425,00	R\$ -	R\$ 4.575,00	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023	Férias - Abono Pecuniário	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014	Serviços Relacionados á Tecnologia da Informação	R\$ 16.704,51	R\$ -	R\$ 9.295,49	R\$ 26.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 28.354,15	R\$ -	R\$ 21.645,85	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002	Locação de Bens Móveis	R\$ 93,36	R\$ -	R\$ 14.906,64	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001	Serviços Terceirizados – Pessoas Jurídicas	R\$ 11.626,22	R\$ -	R\$ 223.373,78	R\$ 235.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ 70.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010	Intermediação de Estágios	R\$ 2.250,00	R\$ -	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001	Vencimentos e Salários	R\$ 100.000,01	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 0,01
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001	Transferência para o COFEN	R\$ 251.739,71	R\$ 249.546,76		R\$ 2.192,95
TOTAL		R\$ 431.192,97	R\$ 349.546,76	R\$ 349.546,76	R\$ 431.192,97

Manoel Carlos Neri da Silva
Coren-RO n. 63592-ENF
PRESIDENTE

Régis André Georg
Coren-RO n. 245968-ENF
SECRETÁRIO